



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Contrato nº 025/2012

Processo nº 58.743/2012

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2012 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO
SANTO E HUANG YU YUAN**

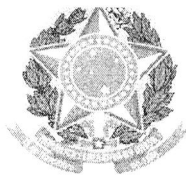
O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA-ES**, autarquia federal, instituído pela Lei nº 5.194/66, com sede Rua Izidro Benezath , 48, Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300, inscrito no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, neste ato representado por seu Presidente em Exercício nos termos do art. 84, inciso I do Regimento Interno do Crea/ES, Eng. Civil **RICARDO DE LIMA GUARIENTO**, inscrito no CPF sob o nº 922.856.277-34, portador da Carteira de Identidade nº 00794530097-SSP-ES, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **HUAN YU YUAN**, taiwanês, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade V311618A SPMAF/SP, inscrito no CPF sob o nº 215.652.648-60, neste ato representado pela **IMOBILIÁRIA PAULO GOMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Joaquim da Silva Lima, nº 233, Ed. Apolo, Loja “D” – Centro – Guarapari/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.310.796/001-35, doravante denominada **LOCADOR**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 62, §3º do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores e de acordo com o processo administrativo nº 58.743/2012, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, resolvem celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do contrato originário nº 025/2012.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 07/08/2020 e final, o dia 07/08/2021, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo ser rescindido antecipadamente antes deste prazo na hipótese de se concluir novo chamamento público.



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

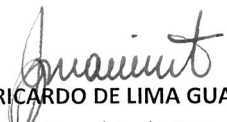
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

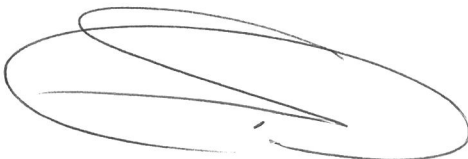
3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da rubrica nº 1381 – Locação de Bens Imóveis do orçamento do Crea-ES.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

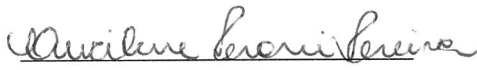
4.1. Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Instrumento Contratual formalizado entre as partes no dia 07 de agosto de 2012 e seus aditivos.

Vitória, de 05 de agosto de 2020.


Eng. Civil RICARDO DE LIMA GUARIENTO
Presidente em Exercício do Crea-ES


IMOBILIÁRIA PAULO GOMES LTDA
Administradora

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF nº: 097.771.987-10
Identidade nº: 56 214 00023-ES


Nome: Suany Coutinho e Silva
CPF nº: 339.372.637-97
Identidade nº: